

LEI Nº 1.209 DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Francisco Carlos Nogueira

ANEXO A LEI Nº 1.209 DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.267823101.032	4.4.90.51-02	77.000,00	
<i>Construção de Muro de Gabião na Rua Francisco José Medeiros</i>			
2007.267823121.053	4.4.90.51-02		77.000,00
TOTAL		77.000,00	77.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de agosto de 2005.

Rodrigo da Costa Frias